



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº. 0192/2018

SÚMULA: “Concede afastamento por motivo de Licença Maternidade”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento das atividades funcionais por motivo de Licença Maternidade a Senhora **SILVANA ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº, 8.638.947-6, CPF: Nº 037.959.119-74, no período de 19/11/2018 a 19/03/2019, de acordo com o atestado médico de Licença Maternidade protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos, tendo o retorno das atividades funcionais em 20 de março de 2019.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal